



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 373 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria cargos públicos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Candiba e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 06 (seis) cargos de Motorista de Transporte de Carga e 02 (dois) cargos de Motorista de Veículo Pesado, de provimento efetivo, no âmbito da Administração Municipal de Candiba-BA, a serem preenchidos nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candiba, 01 de setembro de 2022

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal